



Denomina “Aeroporto Internacional de Goiânia – Iris Rezende Machado” o “Aeroporto Internacional de Goiânia – Santa Genoveva”, localizado na capital do Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Aeroporto Internacional de Goiânia – Iris Rezende Machado” o “Aeroporto Internacional de Goiânia – Santa Genoveva”, localizado na capital do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de Novembro de 2021 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal